



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.250, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre anuência para transferência de ações do capital social de concessionária de serviços públicos e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido efetuado pela Ecosama – Empresa Concessionária de Saneamento de Mauá S/A, Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e Saneamento Brasil S/A, constante do Processo Administrativo nº 3.655/08;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 7.160, de 19 de maio de 2008, o Município de Mauá anuiu na transferência das ações da Ecosama para a Odebrecht, passando esta a ser detentora do contrato de concessão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Mauá;

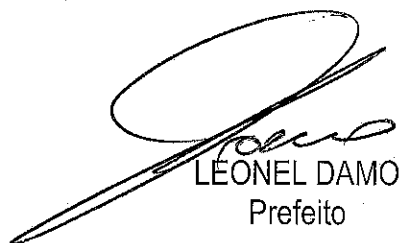
CONSIDERANDO que a organização Odebrecht constituiu uma sub-holding denominada Saneamento Brasil S/A, para investimentos na área de saneamento básico, **DECRETA:**

Art. 1º É concedida anuência para transferência das ações de emissão da Ecosama – Empresa Concessionária de Saneamento de Mauá S/A de titularidade da Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda., com CNPJ nº 07.668.258/0001-00, para a Saneamento Brasil S/A, com CNPJ nº 09.437.097/0001-79.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* será de 100% (cem por cento) das ações, exceto 01 (uma) ação de emissão da Ecosama a ser transferida em sua forma final, a outra empresa da organização Odebrecht.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 4 de dezembro de 2008.


LEONEL DAMO
Prefeito

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo